

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 01/74

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E FINANCIAR JUNTO A ENTIDADES FINANCIADORAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.

=====

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprovou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a adquirir, mediante competente licitação e preenchidas as demais formalidades legais, os seguintes maquinários e equipamentos, destinados aos serviços do Município: UMA MOTONIVELADORA NOVA, UMA PÁ-CARREGADEIRA NOVA, QUATRO CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAMBA BASCULANTE, ANO DE FABRICAÇÃO 1.974 E UM CAMINHÃO ANO DE FABRICAÇÃO 1.974 EQUIPADO COM COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO;

Art.2º) - Fica ainda o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a contratar junto a estabelecimentos bancários ou entidades financiadoras, o financiamento total ou parcial dos equipamentos a serem adquiridos, conforme estabelece o artigo primeiro empenhado em favor da financiadora ou banco mutuário, verbas constantes do orçamento municipal, através de outorga de procuração que lhe possibilitará receber em parcelas mensais e ou quinzenais, junto aos órgãos pagadores competentes, até integral liquidação do débito;

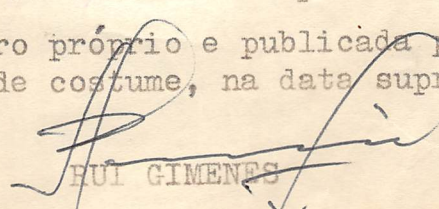
Art.3º) - Tendo o principal quanto aos juros, comissões e demais acessórios contratuais correrão à conta de rubrica específica constante do orçamento municipal, suplementada, se necessário;

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dez e oito dias do mês de janeiro de 1.974.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
RUI GIMENES  
Assessor Administrativo.